



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Procedimento de alteração do Regulamento Prémio Literário Armando da Silva Carvalho

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento do artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **torna público** que a Câmara Municipal de Óbidos, em reunião ordinária de 05 de março de 2021, deliberou desencadear o procedimento para **alteração do Regulamento do Prémio Literário Armando da Silva Carvalho**, para efeitos de constituição de interessados e recolha de contributos **concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis**, que se iniciam com a presente publicitação.

O início do procedimento é desencadeado por necessidade de revisão nos termos da informação, nos artigo 11º e 12º., do Regulamento Prémio Literário Armando da Silva Carvalho.

Mais torna público que:

1. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões ou nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

2. Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para **alteração** do Regulamento do Prémio Literário Armando da Silva Carvalho, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

3. A constituição de interessado e os contributos, devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, ou enviados através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-obidos.pt, indicando a referência – NIPG 3145/21.

Óbidos, 07 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara,